



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 20ª Sessão Ordinária

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:14 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os excelentíssimos senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE ZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Representando o Ministério Público compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou os processos retirados da pauta - 0049900-25.2015.8.19.0000, 0026583-66.2013.8.19.0000, 0061307-91.2016.8.19.0000, 0058549-42.2016.8.19.0000, 0008858-16.2003.8.19.0000 e 0009511-04.2016.8.19.0000, e submeteu à votação os processos constantes da pauta administrativa:

Processo nº 2015-137629

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Dr. Eric Scapim Cunha Brandão, Juiz de Direito.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Eric Scapim Cunha Brandão.

Processo nº 2015-145156

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Dr. Gabriel Stagi Hossmann, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Gabriel Stagi Hossmann.

Processo nº 2015-158622

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Dr. Márcio Roberto da Costa, Juiz de Direito.

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Márcio Roberto da Costa.

Processo nº 2015-158627

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Dr. Diego Fernandes Silva Santos, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Diego Fernandes Silva Santos.

Processo nº 2015-158628

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Dr. Eron Simas dos Santos, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Eron Simas dos Santos.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo nº 2015-173934

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Dr. Felipe Lopes Alves D'Amico, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Felipe Lopes Alves D'Amico.

Processo nº 2017-98849

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Juíza: Dra. Natacha Maculan Adum Dazzi

Titular: 2ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo

Reside em: Niterói

Distância: 13,1 Km

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

Processo nº 2017-45922

Assunto: Proposta de não oferecimento para remoção/promoção do I e II Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Campos dos Goytacazes. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

Decisão: Aprovou-se, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Carlos Amado.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ferdinando do Nascimento.

Desembargador Jessé Torres Pereira Junior: Senhor Presidente, questão de Ordem antes de ingressarmos na pauta, por gentileza.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente: Pois não.

Desembargador Jessé Torres Pereira Junior: Eu queria trazer ao Órgão uma notícia triste e ao mesmo tempo fazer uma proposta. No sábado, faleceu nesta cidade, o professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto, que foi Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, e trouxe uma contribuição inestimável para a evolução do Direito Administrativo neste Estado e em termos nacionais. Desde 1970 que ele publica trabalhos. Teve 130 títulos publicados, e foi pioneiro em muitos assuntos no Direito Administrativo do Estado, em concessões e permissões dos serviços públicos. Propôs o Direito Ambiental, pela primeira vez, como disciplina acadêmica autônoma, trabalho sobre direito regulatório. Enfim, deixou uma contribuição extraordinária. E eu estava, então, propor ao Órgão, que expressasse o seu pesar pela perda e fizesse isso constar junto à família.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente: Pois não. Alguma oposição? Então, aprovada, unânime, a moção de pesar pelo falecimento do professor Diogo de Figueiredo.

Na sequência o Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, chamou a julgamento os processos constantes da pauta judicial.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1. 0059744-96.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO EMPREENDIMENTO
CALIFORNIA COAST
ADVOGADO SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA
ADVOGADO JOSE MANUEL SOARES FERREIRA BAPTISTA
EMBARGADO CONDOMINIO RESIDENCIAL CALIFORNIA COAST
ADVOGADO ABIMAEEL CANDIDO DE FARIAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

Presente o Dr. Abimael Candido de Farias, pelo embargado.

2. 0055150-73.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
EMBARGANTE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S A
ADVOGADO JULIANA SALES MONTEIRO DE BARROS
ADVOGADO CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
EMBARGADO LUIZ GUSTAVO CARRASCO SERPA
EMBARGADO DANIEL MARTHA MOOJEN
EMBARGADO MAURICIO FAIAD CORREA ARAUJO
EMBARGADO WILSON MASSAO TAMURA
EMBARGADO GUILHERME LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO LEILA DA SILVA TORRES
ADVOGADO VÂNIA SOARES DA CUNHA RIBEIRO
ADVOGADO RODRIGO LEMES TORRES

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

3. 0068155-31.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI Nº 5969 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

Ao término do julgamento do processo a que estava vinculado, o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo agradeceu a preferência e se retirou da sessão.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

4. 0020711-65.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI N° 5789/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, divergiu o Desembargador Claudio de Mello Tavares julgando-o procedente. Acompanharam o Desembargador Relator os Desembargadores Antônio Carlos Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ruliere, Marcos Alcino Torres, Gabriel Zefiro, Teresa Andrade, Claudio Brandão de Oliveira, Maria Inês Gaspar e Maria Augusta Vaz.

Acompanharam a divergência inaugurada pelo Des. Claudio de Mello Tavares os DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Em continuação, votou o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte acompanhando a divergência, restando o seguinte resultado final:

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Claudio De Mello Tavares, designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator e os demais que o acompanharam.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

5. 0037572-29.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA
ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
IMPETRADO EXMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo e, como consequência, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANDRADE e DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0007481-19.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MARIA REGINA WEY CHRISTOPHE FENDT
ADVOGADO LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA
INTERESSADO BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO SA
ADVOGADO LÚCIA ELENA DE SOUZA MELLO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

Declarou impedimento o DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Passou a compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Katya Monnerat.

7. 0010682-24.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
EMBARGANTE	MARIO PICCAGLIA FILHO
EMBARGANTE	MARCIA DE CARVALHO AMARAL PICCAGLIA
ADVOGADO	ROBSON DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA ROSA
EMBARGADO	PETER PAULO BAPTISTA ALMEIDA
EMBARGADO	CRISTINA BAPTISTA ALMEIDA BROCCA
ADVOGADO	MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

8. 0031203-19.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACUCO
PROC.MUNIC. DAVID DE CASTRO DUTRA
ADVOGADO DAVID DE CASTRO DUTRA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO
LEGISL. LEI N° 011 DO ANO 1997 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, artigos 22 e 26, e a Tabela I
LEGISL. LEI N° 121 DO ANO 2001 DO MUNICÍPIO DE MACUCO
LEGISL. LEI N° 236 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, artigo 3
LEGISL. LEI N° 627 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, tabela anexa ao artigo 15
LEGISL. DECRETO N° 723 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, artigo 1°, §§ 3° e 8°
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, declarando-se a inconstitucionalidade das leis, com efeito diferido, até a realização de concurso público, que deverá ser realizado no prazo de um ano a contar desta data, vencido o Desembargador DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

9. 0004491-55.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CONFLITO DE COMPETENCIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO MÁXIMA S A
ADVOGADO MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
ADVOGADO MARCELO VALÉRIO GONÇALVES
INTERESSADO COTEPÁ ENGENHARIA LTDA
INTERESSADO IVAN ADHEMAR CARVALHO FILHO
INTERESSADO FRANCISMAR BARBIERI
ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO NUNES FERREIRA MOURÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

10. 0034228-40.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL.	LEI N° 5995 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

11. 0066370-97.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. ROBERTO SARDINHA JUNIOR
ADVOGADO ROBERTO SARDINHA JUNIOR
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
LEGISL. LEI N° 6056 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

12. 0035334-71.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE VILMA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SIMÕES
ADVOGADO MARCIO DA SILVA BARROS
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

13. 0027778-81.2016.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR REGINA SCHOEMER JARDIM
AUTOR EDUARDO GALVÃO MOURA JARDIM
ADVOGADO CARLOS ARTUR DE ARAUJO GOES
ADVOGADO DANIELLE MUNIZ DAIMA
REU CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

14. 0021798-56.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES
INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do RJ
ADVOGADO FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
ADVOGADO ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. Rejeitado o primeiro Enunciado, por unanimidade de votos. Acolhido o segundo Enunciado, com pequena alteração, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Rejeitado o terceiro Enunciado, por maioria, vencidos o Desembargador Relator, Des. Gabriel Zefiro, Des. Claudio de Mello Tavares, Des. Maria Augusta Vaz, Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Des. Adriano Celso Guimarães, Des. Jessé Torres e Des. Celso Ferreira Filho. Rejeitado o quarto Enunciado, por maioria, vencidos o Desembargador Relator, Des. Gabriel Zefiro, Des. Adriano Celso Guimaraes, Des. Jessé Torres e Des. Carlos Santos de Oliveira. Adaptada a redação do quinto Enunciado, por maioria, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. A sexta sugestão, cancelado o verbete 58 e adaptada a redação do verbete 59, por maioria de votos, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. E na sétima sugestão, cancelado o verbete 105, por unanimidade de votos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Nesse momento O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, se retirou, assumindo a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente. Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

15. 0064849-20.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
INTERESSADO ERICK MENDONCA DOS SANTOS
ADVOGADO MICHELLE DE SOUZA LIMA MOREIRA
ADVOGADO ALCENIR DE AZEVEDO JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, vencidos o Relator, Des. Gabriel Zefiro, Des. Adriano Celso Guimaraes, Des. Antônio Carlos Amado e Des. Carlos Santos Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Ferdinaldo do Nascimento.

16. 0029361-67.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CASABELLA CARIOCA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA
ADVOGADO PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA
INTERESSADO OBVIO BRASIL HOLDINGG LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

17. 0031619-50.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO RENATO JUSTINO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO NICOLY CLARA DE LIMA CABRAL RODRIGUES AZEVEDO
INTERESSADO PAULO RODRIGUES ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA
INTERESSADO RODRIGO FITTIPALDI FERNANDES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

18. 0014687-84.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO BRUNO DI MARINO
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
INTERESSADO JOSE ADILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO FERNANDA DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Declarou impedimento a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

19. 0011665-18.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM
ADVOGADO LUCIANE PELOSI DA FONSECA
ADVOGADO MARIANA DE SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO MÔNICA CARNEIRO KROPF
INTERESSADO CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S A
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO ALVES COUTINHO
ADVOGADO MÁRCIA HELENA CARDOSO DE CASTRO
ADVOGADO ALESSANDRA DE FARIA FERNANDES
ADVOGADO ROBERTA CASTELO BRANCO FORTUNA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO SONIA MARIA CORDEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO OSWALDO LUIZ ANGARANO FILHO
ADVOGADO TANIA MARIA BRAGA BARROS ANGARANO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

20. 0007836-29.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN
ADVOGADO SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA
INTERESSADO ESPOLIO DE SHEILA MOREIRA BARBOSA REP/P/S/INV AMANDA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BARBOSA WIEDEMANN

ADVOGADO ANDRÉ LUIS FERREIRA ALVES NIGRE

ADVOGADO MARCIA DA SILVA CATALDI

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

21. 0011332-66.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO XANTOCARPA PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO Dra. SILVIA ZEIGLER

ADVOGADO ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL

INTERESSADO SUELLEN SANTANA DA SILVA

ADVOGADO LUCIANA EGITO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

22. 0011650-49.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO ÉZIO PEDRO FULAN
ADVOGADO MATILDE DUARTE GONÇALVES
INTERESSADO VANIA MARIA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

23. 0010972-34.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
INTERESSADO NADIR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO JOÃO RICARDO PEREIRA CURVELO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

24. 0023225-54.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LUIS FELIPE WENCESLAU DA SILVA
ADVOGADO HUGO CORTINES LAXE
INTERESSADO GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

25. 0026072-29.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 16ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TIA JOANA LTDA ME
INTERESSADO DIEGO DE SOUZA DESTRO
INTERESSADO PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO RICARDO FERRO COSTA
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Marcos Alcino Torres.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

26. 0013525-54.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM CAPITAL 28 VARA CIVEL
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO M P FRAGOSO DA SILVA CALÇADOS
ADVOGADO ROBERTO MORENO DE MELO
INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

27. 0027459-79.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SELMA MANHAES DE SOUZA
ADVOGADO ELISABETH DE ALMEIDA CUNHA
INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

28. 0039883-90.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Des. Nagib Slaibi Filho que a propôs. Por unanimidade, foi cancelado o verbete 277 e revisado o Enunciado 332, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

29. 0039526-13.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL. LEI Nº 5718/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

30. 0065929-19.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI N° 6058 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Fará declaração de voto o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

31. 0053204-95.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ASSOCIAÇÃO ECOCIDADE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MAGNO NEVES BARBOSA
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD
ADVOGADO LEONARDO FIAD
PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMÃO SAMPAIO TORRES
ADVOGADO MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMAO SAMPAIO TORRES

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a ordem, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

32. 0060399-34.2016.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 1º VARA DA FAZENDA PUBLICA DA
COMARCA DA CAPITAL

INTERESSADO WALDINEY CAZATTI CARVALHO
INTERESSADO ANA MARIA CAZATTI CARVALHO
ADVOGADO ALVARO MEDINA LOUZADA
ADVOGADO SUMARA FARIA CHAVES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

33. 0037315-04.2016.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC. RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
ADVOGADO RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
REU SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS SINDSPEF SG
ADVOGADO ALEXANDRE REINOL DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

34. 0064877-56.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO CARRILHO JORGE
EMBARGADO	MARIZA ROCHA DE MORAES
ADVOGADO	CRISTIANO DA COSTA DE MORAES
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

Adiado.

35. 0049399-37.2016.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA

Adiado.

36. 0063343-09.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
CASSI

ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN

INTERESSADO FRANCKLIN DIAS DE OLIVEIRA

INTERESSADO HÉLVIA LEMOS DE LIMA

ADVOGADO HUGO LEITE JERKE

Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:17 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 10 / 07 / 2017.

